



3061668

08000.043072/2016-29



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular nº 118/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 05 de outubro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos Up!, Novo Gol, Novo Voyage e Nova Saveiro, em razão de possibilidade de falha no airbag do passageiro.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada "a possibilidade de falha no processo de montagem do gerador de gás do airbag do passageiro, fabricado pela empresa ARC Automotive". Diante dessa condição, "o airbag do passageiro, em caso de colisão frontal, pode não funcionar corretamente, aumentando o risco de danos físicos ao ocupante do passageiro dianteiro". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 06/10/2016, às 10:40, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3061668** e o código CRC **7C7D5A82**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.043072/2016-29  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

SEI nº 3061668

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)





3059403

08000.043072/2016-29



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 155/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON

PROCESSO Nº 08000.043072/2016-29

**Fornecedor:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos Up!, Novo Gol, Novo Voyage e Nova Saveiro, em razão de possibilidade de falha no airbag do passageiro.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição do airbag do passageiro dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Volkswagen, a Campanha de Chamamento, com início em 10 de outubro de 2016, abrange 548 (quinhentos e quarenta e oito) automóveis produzidos no período de 16 de novembro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016 e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre os intervalos GT536428 a GT544666, para os veículos Up!; HT000048, HT000053, HT000059, HT000067, para os veículos Novo Voyage; HT000049 e HT000104, para os veículos Novo Gol; e HP000585, para os veículos Nova Saveiro, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AM	3
PA	11
RO	2
TO	1
AL	3
BA	8
CE	4
MA	5
PB	5
PE	8
PI	3
RN	5
ES	13
MG	47
RJ	32
SP	230
PR	37
RS	44
SC	40
DF	25

PROTOCOLO  
REGISTRADO ÀS FLS Nº — SOB O Nº 8259  
LIVRO Nº — HORA 11:38  
PROCON DE PALMAS/TO 21/10/16  
Kamari  
PROTOCOLISTA





Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 06/10/2016, às 10:40, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO, Coordenador(a) de Saúde e Segurança**, em 06/10/2016, às 11:11, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3059403** e o código CRC **74FEE1B0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.